SELEÇÃO PÚBLICA EDITAL Nº 07.2026

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA, Prefeito Municipal de Chuí, por meio da Secretaria de Administração e Fazenda, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará **SELEÇÃO PÚBLICA POR TÍTULOS** para contratação em caráter temporário, conforme discriminado no quadro demonstrativo de vagas abaixo. A referida seleção reger-se-á pelas instruções contidas neste edital, com base no art. 37, IX da Constituição da República, art. 239 da Lei Municipal nº 2.662/1995. e pelo Decreto nº 03/2025 - que regulamenta contratação de caráter temporário através de seleção pública.

CAPÍTULO I - DOS CARGOS E VAGAS

1.1. DO QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS E DEMAIS INFORMAÇÕES:

FUNÇÃO	QNT. DE VAGAS	PRÉ – REQUISITO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO MENSAL (R$)
ENGENHEIRO CIVIL	01	* Diploma de Ensino Superior Completo em Engenharia Civil. * Registro no respectivo Conselho da Classe.	30 HORAS	R$ 3.545,25

1.2 DA DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATIVIDADES:

1.2.1 DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Estudar, projetar, dirigir, fiscalizar e construir prédios públicos e todas as obras complementares; estudar, projetar e dirigir, fiscalizar estradas de rodagem; estudar, projetar, dirigir, fiscalizar e construir obras peculiares ao saneamento básico do município; estudar, projetar, dirigir, fiscalizar e construir obras de drenagem e canais; fazer perícias e arbitramentos; executar outras tarefas afins.

CAPÍTULO II – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura da Seleção Pública	28/07/2026
Período de Inscrições	29, 30 e 31/07/2026
Divulgação Preliminar do Resultado	03/08/2026
Período de Recursos	04/08/2026
Divulgação das justificativas para manutenção/alteração do resultado	05/08/2026
Publicação do Edital de Homologação do Resultado Final	06/08/2026

www.pciconcursos.com.br

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

3.1 DO PERÍODO, LOCAL E HORÁRIO:
3.1.1. Para efetuar a inscrição e entregar os documentos, os candidatos deverão comparecer no no Setor de Protocolos no Prédio da Prefeitura Municipal do Chuí, na Estrada RS 699, 484, Vila América, Chuí-RS.
3.1.2. As inscrições ocorrerão nos dias definidos no cronograma acima e serão nos dias 29 e 30 de julho no horário das 12h30 às 18h e dia 31 de julho das 8h às 13h30.

3.2 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
3.2.1 a) Fotocópia de documento de identificação que comprove nacionalidade brasileira, de acordo com o que dispõe o Art. 12º da Constituição Federal, além do Registro Geral fornecido pelas Secretarias Estaduais de Justiça e Segurança, as carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar reconhecidos, a Carteira de Trabalho e a Carteira Nacional de Habilitação;
3.2.2. Ficha de Inscrição;
3.2.3. Fotocópias dos documentos que comprovem os requisitos para o provimento cargo, conforme exigência do item 1.1 DO QUADRO DEMONSTRATIVO deste Edital;
3.2.4 Fotocópias de documentos que pontuem para análise de títulos como: diplomas, certificados, contratos de trabalho e carteira de trabalho.
3.2.5. Currículo profissional com número de telefone e endereço atualizados;
3.2.6 Em caso de inscrição feita através de procuração, deverá ser apresentado, além dos documentos citados neste Edital, o documento de identidade do procurador, junto da procuração (originais e cópias). A inscrição por procuração só poderá ser feita por procurador que não seja servidor público dos poderes Executivo e Legislativo do município do Chuí/RS.

3.3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:
3.3.1. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.
3.3.2. É obrigação do candidato ou do seu procurador, conferir as informações contidas na Ficha de Inscrição, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas e a indicação dos títulos conforme cada Item da Tabela de Pontuação, arcando com as consequências de eventuais erros.

3.4. DA ENTREGA DA INSCRIÇÃO:
3.4.1. O candidato deverá entregar na setor de protocolos da Prefeitura Municipal do Chuí, EM UM ENVELOPE FECHADO/LACRADO.
3.4.2. A Ficha de Inscrição deverá estar a frente no envelope fixada para identificação.
3.4.3. Protocolar a entrega no setor de Protocolo da Prefeitura.
Parágrafo Único.: NÃO participarão da seleção pública candidatos com documentação faltando.

CAPÍTULO IV – DA AVALIAÇÃO

4.1 Os pontos de cada candidato serão compostos pelo somatório dos pontos obtidos em cada critério de análise e servirão como caráter classificatório e eliminatório.

Documento assinado digitalmente em 28/07/2026 16:41:14
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/WCFKp para verificar a autenticidade.

www.pciconcursos.com.br

Parágrafo único: A pontuação máxima na avaliação será de 10 pontos.

4.2 A seleção pública será feita através de análise curricular seguindo os seguintes critérios:

4.2.1 Possuir Curso de Pós-graduação completo – 01 ponto;

4.2.2 Ter experiência na área em órgão público – 01 ponto;

4.2.3 Possuir 04 anos de Experiência na função – 04 pontos (01 ponto por ano);

4.2.4 Possuir 04 ART's expedida: 04 pontos (01 ponto por ART).

CAPÍTULO V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. O resultado será divulgado através de Edital contendo a relação dos candidatos de acordo com a pontuação obtida e será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal do Chuí.

5.2. A lista com a relação de candidatos será em ordem decrescente de pontos obtidos.

5.3 Caso exista empate entre candidatos terá preferência o candidato que:

5.3.1 Tiver pontuado o máximo de pontos no critério experiência na função;

5.3.2 Tiver pontuado o máximo de pontos no critério ART expedida;

5.3.3 Tiver maior idade.

5.4 O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano e valerá como cadastro reserva.

CAPÍTULO VI – DOS RECURSOS

6.1. Será admitido recurso quanto à avaliação dos títulos, conforme datas definidas cronograma de execução e instruções contidas neste Edital.

6.2. Os recursos deverão ser protocolados junto ao Protocolo da Prefeitura do Chuí, conforme modelo do ANEXO II deste Edital.

6.3. Os recursos serão apreciados em primeira instância pela Comissão de Seleção Pública.

6.4. Os recursos indeferidos pela Comissão de Seleção Pública serão remetidos à Procuradoria Municipal para que em decisão colegiada o aprecie em caráter recursal e conclusivo.

6.5. O prazo para o recurso será de 01 (um) dia útel, conforme cronograma de execução.

6.6. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, redigidos em desacordo com o disposto neste Edital, enviados por via e-mail ou postal.

6.7. Se houver comprovação de falha da Comissão de Seleção Pública na avaliação dos títulos, será alterada a pontuação do candidato.

Documento assinado digitalmente em 28/07/2026 16:41:14
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/WCFKp para verificar a autenticidade.

www.pciconcursos.com.br

CAPÍTULO VII - DA CONTRATAÇÃO

7.1. O provimento do cargo obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

7.2. Obedecida à ordem de classificação, a contratação, o local e o turno de trabalho do candidato serão subordinados à existência de vaga, às necessidades de serviço e ao interesse da administração municipal.

7.3. O contrato será de natureza administrativa por prazo determinado, com base na necessidade e oportunidade, e de acordo com a legislação que autorizar a contratação, e será regido, no que couber, pelo Regime Jurídico dos Servidores.
7.3.1 O contrato de trabalho poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse Administração Municipal.

7.4. Fica o candidato, que vier a ser contratado, ciente de que será avaliado principalmente quanto aos itens: assiduidade, disciplina, utilização adequada do material, organização, responsabilidade e relacionamento interpessoal.

7.5. O Executivo Municipal avisará os selecionados por meio de contato telefônico, visando agilidade no certame.

7.6 No ato da contratação o candidato deverá comprovar idade mínima de 18 (dezoito) anos, sob pena da perda da vaga.

7.7. Se o candidato convocado não comparecer à Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, no período de até 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia do contato para chamamento, será considerado desistência e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo classificado.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato da Seleção Pública, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

8.2. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição condicional ou fornecimento parcial dos documentos exigidos neste Edital.

8.3. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus: e-mail, telefone e endereço.

Documento assinado digitalmente em 28/07/2026 16:41:14
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/WCFKp para verificar a autenticidade.

www.pciconcursos.com.br

8.4. Fazem parte do presente Edital:
ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSOS.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal em conjunto com a Comissão designada para realização da Seleção Pública para contratação temporária.

Prefeitura Municipal de Chuí, 28 de julho de 2026.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

GIANI RAMOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Documento assinado digitalmente em 28/07/2026 16:41:14
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/WCFKp para verificar a autenticidade.

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Instruções: Preencher com letra legível e com caneta esferográfica azul.

NÚMERO DE FOLHAS ENTREGUES:	
CARGO PRETENDIDO: ENGENHEIRO CIVIL	
DADOS PESSOAIS	
Nome completo:	
Endereço:	
Cidade:	
Telefone para contato:	
ESCOLARIDADE	
Maior grau de ESCOLARIDADE:	
EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO	
Nome empresa ou instituição:	
Data Início:	Data Saída:
Documento de comprovação:	
Nome empresa ou instituição:	
Data Início:	Data Saída:
Documento de comprovação:	
Nome empresa ou instituição:	
Data Início:	
Documento de comprovação:	
Nome empresa ou instituição:	
Data Início:	Data Saída:
Documento de comprovação:	

Documento assinado digitalmente em 28/07/2026 16:41:14
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/WCFKp para verificar a autenticidade.

Declaro, para os devidos fins de direito, que estou ciente e de pleno acordo com as normas contidas no Edital 07/2026, e assumo total responsabilidade pela idoneidade do(s) documento(s) apresentado(s) e pela veracidade das informações prestadas neste formulário.

_____

Assinatura do Candidato

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

ANEXO II – FORMULÁRIO RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO DE EDITAL nº 07/2026:

Eu, ..., portador do documento de identidade n°....., protocolo de inscrição ....., apresento recurso perante a comissão do referido processo seletivo simplificado contra decisão do mesmo.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....

.....

.....

.....

.....

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

.....

.....

.....

Chuí/RS, _____de agosto de 2026.

_____

Assinatura do Candidato

Documento assinado digitalmente em 28/07/2026 16:41:14
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/WCFKp para verificar a autenticidade.

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br